



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

LEI N.º 2093/2022**DATA: 04.10.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (275)	303	100.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (276)	303	50.000,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (272)	303	120.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (273)	303	1.500.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas (70)	000	200.000,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração de Finanças		
288460000.0.002	Amortização e Encargos da Divida Interna		
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato (85)	000	125.000,00
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado (86)	000	85.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (92)	000	120.000,00
3.1.90.16	Contribuições Patronais (94)	000	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (96)	000	100.000,00
TOTAL R\$ 2.500.000,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

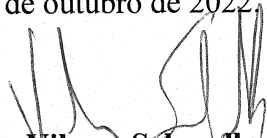
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Man do Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (278)	303	700.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (288)	303	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (295)	303	50.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (226)	303	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (228)	303	320.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita (243)	303	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (247)	303	300.000,00
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (349)	000	360.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (493)	000	150.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (495)	000	100.000,00
0600	Depto de Educacao e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	120.000,00
TOTAL R\$ 2.500.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal